

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

06 DE SETEMBRO DE 2024

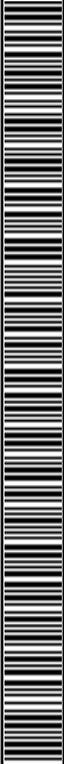
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., GP
MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA., HIDRAMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,
MERCANTIL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., POLLO HOSPITALAR LTDA.
– EPP. E HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.**

AUTOS Nº. 0011969-54.2023.8.16.0173

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ

Aos dias 06 (seis) do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h06min, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em Segunda Convocação, os credores das empresas Dimensão Comércio de Artigos Médico Hospitalares LTDA, GP MED Comércio de Artigos Hospitalares LTDA, Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, Mercantil Apoio Administrativo LTDA, Pollo Hospitalar LTDA – EPP e HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA., doravante denominadas apenas como “Recuperandas”, designada nos autos de Recuperação Judicial nº 0011969-54.2023.8.16.0173, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, para deliberarem, nos termos do art. 35, I, alíneas “a”, “b” e “f” da Lei 11.101/2005 (“LRE”), sobre: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado no mov. 86.2; **b)** deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por Edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), edição nº 3688, nos termos do art. 36, da LRE.



Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37, *caput*, da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial (“AJ”), Valor Consultores Associados LTDA. (“Valor”), na forma do art. 21, § único, da LRE.

Iniciando por informar que o ato ocorre de forma exclusivamente virtual, com o rito sendo gravado e transmitido simultaneamente pelo canal da empresa Assemblex no YouTube (<https://www.youtube.com/watch?v=NHe1HVkTIYM>), possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados, bem como a manifestação via voz e texto na plataforma digital por parte dos credores devidamente credenciados.

Ato contínuo, o Representante convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceite ao convite, indicou-se como Secretária a Dra. Thainá Eloise Gonçalves David, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 113.256, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.

O Presidente, então, apresentou os membros, além dele mesmo, que compõem a mesa do ato: **i)** advogado das Recuperandas, Dr. Alan Rogério Mincache, inscrito na OAB/PR sob o nº 31.976; **ii)** Secretária; e **iii)** Auxiliar da AJ, Dra. Ana Luiza Meyer Albiero, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 104.254.

Transmitidas as informações preliminares, registrou-se, em seguida, que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato, tudo por meio da Plataforma Digital da Assemblex, conforme Laudo gerado pela equipe da referida plataforma que assessora o Conclave, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Esclareceu-se, além disso, que os documentos de representação para credenciamento foram previamente encaminhados ao endereço eletrônico da Administradora Judicial (ajgrupohs@valorconsultores.com.br) e ficam à disposição via solicitação por *e-mail*.



Na sequência, passou a explicar que a presente AGC, ocorrida em 2ª Convocação, instalar-se-á independentemente do número de credores presentes no ato, nos termos do §2º do art. 37 da LRE.

Assim, com base no Laudo de Credenciamento fornecido pela empresa ASSEMBLEX, o qual também foi apresentado aos credores para visualização, foi constatada a presença de 27 (vinte e sete) credores da Classe I – Trabalhistas credenciados para participar do conclave, cujos créditos somados totalizam 47,59% do valor da classe. Na Classe II – Garantia Real, não há credores relacionados na relação de credores. A Classe III – Quirografários contou com 35 (trinta e cinco) credores, cujos créditos somados totalizam 85,17% do valor da classe. Por fim, na Classe IV – Representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), havia 6 (seis) credores, cujos créditos representavam 32,99% do total da classe.

Em observância, pois, ao disposto no art. 37, §2º, da LRE, pelo Presidente foi **oficialmente instalada a AGC em 2ª Convocação às 14h14min.**

Dando prosseguimento aos itens pautados no Edital, o Representante da AJ passou a palavra aos representantes das Recuperandas para que realizassem as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial, bem como para que abordassem as questões entendidas como pertinentes, seguindo com a possibilidade de eventuais manifestações pelos credores.

O procurador das Recuperandas, Dr. Alan, passou, então, a fazer suas considerações, iniciando por informar que no decorrer do curso processual, entrou em contato com diversos credores e se empenharam nas tratativas, a fim de alcançarem um balizador adequado para propostas que atendam ao interesse dos credores e, conseqüentemente, o soerguimento da empresa. No entanto, ainda restam arestas a serem lapidadas e propostas a serem melhor negociadas, para que se alcance um Plano de Recuperação Judicial adequado para votação e conseqüente aprovação.

Assim, lembrou acerca da atuação das Recuperandas no mercado, sua viabilidade e comprometimento com o processo recuperacional, enfatizando a



TD
JM
EL
JD
-D
MM
AV

factibilidade de soerguimento e possibilidade de volta ao mercado com o cumprimento de todas as suas obrigações.

Nesta perspectiva, salientou que a Recuperação Judicial do Grupo HS busca, sobretudo, sua reorganização em termos gerais e a manutenção de sua qualidade produtiva, o que somente pode ser efetivado através da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, em consonância com o objetivo primário da legislação falimentar.

Destacou que seria necessário um maior prazo para que as Recuperandas cheguem a um denominador comum com seus credores, uma vez que as empresas estão caminhando para uma composição, solicitando, assim, que fosse colocada em votação a suspensão dos trabalhos do presente Conclave pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, para efetivação de negociações.

Após a solicitação exposta, salientou que o prazo de prorrogação não se trata de uma promessa de apresentação de modificações ao Plano já apresentado nos autos, mas sim versa em uma proposta de dilação do prazo para alinhamento das condições já previstas com os credores.

Por meio do *chat* da plataforma Zoom foi questionado pelos representantes dos credores Quirografários (Classe III) BANCO BRADESCO S.A. e NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, se as Recuperandas se comprometem a apresentar um Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos, com melhores condições de pagamento - em principal - à Classe III - Quirografários, que estão inseridos, ou então, melhorem as condições do próprio Plano de Recuperação Judicial.

Em retorno a palavra ao Presidente, este esclareceu que tais questionamentos já haviam sido respondidos pelo representante das Recuperandas em sua fala, o qual, por sua vez, complementou que, embora não seja a ideia inicial, caso seja necessário, um modificativo ao Plano de Recuperação Judicial pode ser apresentado.

Feitas tais considerações, o Representante da Administradora Judicial informou a disponibilidade de continuação da Segunda Convocação para o dia 08 (oito)



TD
JM
EL
JD
WD
MM
AV

de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sendo colocada em votação a suspensão do ato assemblear até a referida data.

Após, esclareceu que o quórum de votação para a suspensão dos trabalhos da AGC atinge-se por votos favoráveis de credores que representam mais da metade do valor total dos créditos presentes, nos termos do artigo 42 da Lei 11.101/2005.

Dando sequência, diante da proposta de suspensão apresentada pelas Recuperandas, informou aos credores presentes que a moção seria colocada em votação, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a ASSEMBLEX passou a apresentar aos credores o vídeo de explicação, com as considerações necessárias, em relação ao sistema de votação virtual, sendo, em seguida, dada abertura à colheita de votos.

Em meio votação, houve a colheita do voto do credor ME/EPP (Classe IV) FERINHA FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA representado pelo Dr. Roberval Alves da Silva, através de voz e vídeo na plataforma *Zoom*, devido a problemas técnicos e dificuldade de acesso ao espaço designado para votação online.

Da mesma forma, ocorreu a colheita do voto da credora quirografária (Classe III) HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, representada pela Dra. Ana Carolina Inacio Pinheiro. Ambos os votos foram devidamente contabilizados no Laudo de Votação anexo a presente ata e projetado durante o conclave.

Encerrada a votação, a proposta de suspensão restou **APROVADA**, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, por 97,80% dos créditos dos credores presentes e em condições de votar, conforme Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX, que acompanha esta Ata em anexo.

Após indicação do resultado positivo da votação, o Presidente apontou que, em síntese, haverá a suspensão dos trabalhos até o dia **08 (oito) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às 14h00min, quando ocorrerá a continuação da AGC em 2ª Convocação, através desta mesma plataforma.



TD
FM
EL
JD
WD
MM
AV

Dando sequência, sinalizou que a Lei 14.112/2020 inseriu na Lei 11.101/2005 o §9º em seu art. 56, segundo o qual, na hipótese de suspensão da Assembleia Geral de Credores convocada para fins de votação do Plano de Recuperação Judicial, o ato deverá ser encerrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação, o que foi devidamente respeitado no ato.

Por fim, o Representante da Administradora Judicial advertiu que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por já estar fechado, não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em Assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: ajgrupohs@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo Conclave implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o dia 08 (oito) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com início do credenciamento às 13h00min e abertura dos trabalhos às 14h00min, diretamente na plataforma da ASSEMBLEX, salientando que para acesso à plataforma onde se realizará a continuação do conclave, deverá ser utilizado o mesmo *link* já enviado para esta AGC.

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

Assim, o Representante da AJ declarou encerrados os trabalhos às 15h06min.

Assinaturas:


Administradora Judicial:




VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo

OAB/PR nº 27.401

Secretária:



Thainá Eloise Gonçalves David

OAB/PR nº 113.256

Advogado das Recuperandas:



Alan Rogério Mincache

OAB/PR 31.976

Credores – Classe I (Trabalhista)





ADRIANE MILANEZI BONFA

Eliane de Freitas Lima, CPF n. 007.509.869-56







DEBORA MARINHO DOS SANTOS

Eliane de Freitas Lima, CPF n. 007.509.869-56



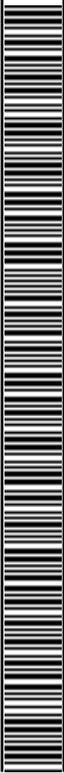


Credores – Classe II (Garantia Real)

Não há representantes







Classe III (Quirografários)



CM HOSPITALAR S.A.

Júlia Carolina Delfini, OAB/SP 517.650



BANCO DO BRASIL S.A.

Wellington da Silva Dias, CPF 273.814.828-00

Credores – Classe IV (ME/EPP)



MEDIX BRASIL LTDA

Marcos Roberto Mondadori, OAB/PR 106.565



PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

André Ricardo Forcelli, OAB/PR 27.685

TD

JM

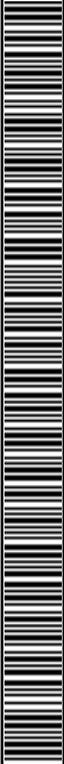
EL

JD

WD

NM

AF





Autenticação eletrônica 9/10
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 06 set 2024 às 15:19
Identificador: 8a5ed4cd8b13b54755b9f2549c0c9dc563a6e2eb546d9245c

Página de assinaturas

Thainá David
046.157.399-74
Signatário

Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário

Andre Forcelli
016.959.189-16
Signatário

Marcos Mondadori
081.965.449-36
Signatário

Eliane Lima
007.509.869-56
Signatário

Júlia Delfini
317.610.658-07
Signatário

Alan Mincache
004.878.229-78
Signatário

welington Dias
273.814.828-00
Signatário

HISTÓRICO

06 set 2024



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 44c3b8ad935352120fa78f2b172467d2a7f90c4d249a6aa8527357a5cae68572
<https://valida.ae/8a5ed4cd8b13b54755b9f2549c0c9dc563a6e2eb546d9245c>



autentique

Autenticação eletrônica 10/10
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 06 set 2024 às 15:19
Identificador: 8a5ed4cd8b13b54755b9f2549c0c9dc563a6e2eb546d9245c

- 15:12:16  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br)
- 06 set 2024 15:12:50  **Cleverson Marcel Colombo** (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 177.220.173.188 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 set 2024 15:13:18  **Cleverson Marcel Colombo** (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 177.220.173.188 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 set 2024 15:12:31  **Thainá Eloise Gonçalves David** (Email: thaina.eloise@valorconsultores.com.br, CPF: 046.157.399-74) visualizou este documento por meio do IP 177.220.173.188 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 set 2024 15:12:38  **Thainá Eloise Gonçalves David** (Email: thaina.eloise@valorconsultores.com.br, CPF: 046.157.399-74) assinou este documento por meio do IP 177.220.173.188 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 set 2024 15:17:13  **Alan Rogerio Mincache** (Email: alanmincache@fmadvoc.com.br, CPF: 004.878.229-78) visualizou este documento por meio do IP 201.57.7.242 localizado em Mesquita - Rio de Janeiro - Brazil
- 06 set 2024 15:17:13  **Alan Rogerio Mincache** (Email: alanmincache@fmadvoc.com.br, CPF: 004.878.229-78) assinou este documento por meio do IP 201.57.7.242 localizado em Mesquita - Rio de Janeiro - Brazil
- 06 set 2024 15:12:47  **Eliane De Freitas Lima** (Email: freitas.eliane2024@gmail.com, CPF: 007.509.869-56) visualizou este documento por meio do IP 200.195.150.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 set 2024 15:14:15  **Eliane De Freitas Lima** (Email: freitas.eliane2024@gmail.com, CPF: 007.509.869-56) assinou este documento por meio do IP 200.195.150.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 set 2024 15:13:00  **Júlia Carolina Delfini** (Email: julia.delfini@celsocordeiroadv.com.br, CPF: 317.610.658-07) visualizou este documento por meio do IP 177.200.67.136 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil
- 06 set 2024 15:14:43  **Júlia Carolina Delfini** (Email: julia.delfini@celsocordeiroadv.com.br, CPF: 317.610.658-07) assinou este documento por meio do IP 177.200.67.136 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil
- 06 set 2024 15:19:21  **welington da Silva Dias** (Email: siegenx@hotmail.com, CPF: 273.814.828-00) visualizou este documento por meio do IP 200.173.162.214 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 06 set 2024 15:19:26  **welington da Silva Dias** (Email: siegenx@hotmail.com, CPF: 273.814.828-00) assinou este documento por meio do IP 200.173.162.214 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 06 set 2024 15:12:48  **Marcos Roberto Mondadori** (Email: marcos.mondad@gmail.com, CPF: 081.965.449-36) visualizou este documento por meio do IP 187.115.41.171 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil
- 06 set 2024 15:13:46  **Marcos Roberto Mondadori** (Email: marcos.mondad@gmail.com, CPF: 081.965.449-36) assinou este documento por meio do IP 187.115.41.171 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil
- 06 set 2024 15:12:32  **Andre Ricardo Forcelli** (Email: advocaciaforcelli@gmail.com, CPF: 016.959.189-16) visualizou este documento por meio do IP 179.154.240.131 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 06 set 2024 15:13:31  **Andre Ricardo Forcelli** (Email: advocaciaforcelli@gmail.com, CPF: 016.959.189-16) assinou este documento por meio do IP 179.154.240.131 localizado em Maringá - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 44c3b8ad935352120fa78f2b172467d2a7f90c4d249a6aa8527357a5cae68572
<https://valida.ae/8a5ed4cd8b13b54755b9f2549c0c9dc563a6e2eb546d9245c>

